



COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

Ata nº 03/2021

Ao décimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e um – sexta feira, no período da manhã, das 10h:00 às 11h30 em conferência presencial na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, sala de reuniões estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015, e Portaria nº 05 de 14/12/2020, **Vinicyos Fernando Marchioro Chudzy – SMELJ, Vinicius Marques de Souza – SMELJ, Jean Emmanuel Kulchesqui – SMELJ, Marcelo de Souza Ferreira – URBS, Sergio Luis de Oliveira – URBS, Rivelino Almeida – SETRAN e Cleverson Luis Walesko – SETRAN, Neimar Oliveira da Silva – FAP.**

- Considerando que atualmente está em vigência o Decreto Municipal n.º 1210/21, prorrogando o qual estabelece as medidas restritivas para a situação de risco de alerta – bandeira amarela, em que se encontra o município em cumprimento das medidas de segurança contra a COVID-19. De acordo com portarias e normas vigentes a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER – CAEEL** usando de suas atribuições que lhe são conferidas indicadas na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015 e Portaria nº 05 de 14/12/2020, deliberou que não será conferido Permissão de Realização de Evento em datas daquelas concedidas pelo Chamamento Público 012/2020 e/ou distintas.
- Referente ao **Protocolo 04-035144/2021** da **SPORTS 360 CONSULTORIA E EVENTOS - LTDA** que solicita a data de 15/08, para realização de evento de caminhada. A solicitação é indeferida por se tratar de data indisponível vinculada ao Chamamento Público 012/2020 e em virtude do Decreto 1210/2021 que suspende os eventos esportivos com público externo estando condicionada ao objeto do pleito e em respeito à legislação e normas administrativas vigentes.
- A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER – CAEEL** usando de suas atribuições que lhe são conferidas indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015 e Portaria nº 05 de 14/12/2020, deliberou que não será conferido Chancela de Realização de Evento em datas distintas daquelas concedidas pelo Chamamento Público 012/2020.

Encerraram-se os trabalhos.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer - CAEEL